

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 98/2023
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR

Objeto: Seleção de projetos culturais das **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Herval/RS

A Comissão de Seleção, após avaliação, emissão de pareceres pelos pareceristas externos, compilação e classificação, torna pública a **classificação preliminar** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA PRELIMINAR	CLASSIFIC AÇÃO PRELIMIN AR	Valor Contempla do
Projeto 1	Lucena Elisabete Bianchini	Bonecas de Pano	73,5	1	4.282,68
Projeto 1	Tasiano Moreira Rheinheimer	Arte Além do Muro	71,5	2	4.020,00
Projeto 1	André de Oliveira Andrade	A arte da capoeira na transformação social	70,5	3	3.262,69

Oportuno destacar que a classificação acima é de caráter preliminar, podendo sofrer alterações em decorrência do provimento de eventual recurso interposto, conforme o caso.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houveram inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas e a pessoas negras. De acordo com o Edital – *item 6.6*, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência.

Deste modo, conforme o Anexo I do Edital 98/2013 ficam contemplados os seguintes projetos:

1º Bonecas de Pano	R\$ R\$ 4.282,68
2º Arte Além Muro	R\$ R\$ 4.020,00
3º A Arte da Capoeira trans. Social	R\$ R\$ 3.262,69

O valor para o terceiro projeto é resultado do remanejamento de recursos, conforme autoriza o Edital 98/2023 em seu item 13.1 “remanejamento dos recursos”, com transferência da importância de R\$ 3.000,01 da categoria Projetos 2, que não teve interessados, para a categoria Projetos 1 e ofertada ao terceiro colocado. Cabe a este aceitar ou não o valor, já que sua solicitação inicial foi de R\$ 4.282,68, o que deve fazer no prazo de recursos a seguir mencionado.

Desta decisão relativa ao mérito cultural, caberá **RECURSO** no prazo de 3 (três) dias, contados da presente publicação, na esteira do *item 12.8* e seguintes do Edital, o qual deverá ser destinado à Comissão de Seleção através do seguinte endereço eletrônico: adm.sjh@gmail.com ou presencialmente na Prefeitura Municipal de São José do Herval/RS, no setor de compras, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 753, Bairro centro, das 8h00 às 11h45 e das 13h30 às 17h00. Será enviado ao endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de inscrição um Resumo de Avaliação do Mérito Cultural dos projetos, contendo a pontuação e considerações dos pareceristas externos. Caso o proponente não receba o e-mail com a documentação referida, solicitamos que entre em contato através do e-mail já mencionado ou telefone (54) 3325-1100.

São José do Herval/RS, 23 de Novembro de 2023.

Comissão de Seleção